



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), por seu Presidente, no uso de suas atribuições Regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte Resolução:

Resolução nº 02/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600,00"

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.600,00** (hum mil e seiscentos reais) e apropriado à seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

3.3.1.9.0.13.00.00.0000

90 - Obrigações Patronais	R\$ 1.600,00
---------------------------	--------------

Total de suplementação:	R\$ 1.600,00
--------------------------------	---------------------

Total de Suplementações por Recurso	R\$ 1.600,00
--	---------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, em conformidade com o Art. 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

01.031.0001.2.2005.000

Manut. Da Assist. Médica do Serviço IPÊ

R\$ 1.600,00

Total de Reduções:

R\$ 1.600,00

Total de Reduções por Recurso

R\$ 1.600,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca (RS), 07 de março de 2014.

Cumpra-se,
Registre-se e Publique-se.

Vino Peter
Vino Peter – Presidente